

XXV ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XVIII ENCONTRO DE  
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## **12 ANOS DO RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVA: ESTUDO ACERCA DOS DIREITOS**

<sup>1</sup>Francisca Olímpia Sousa Muniz; <sup>2</sup> Vitória de Jesus Carneiro; <sup>3</sup> Ebe  
Pimentel Gomes Luz Nijdam

<sup>1</sup> Aluna de Direito Universidade Estadual Vale do Acaraú; <sup>2</sup>Aluna de Direito Universidade Estadual Vale do Acaraú; <sup>3</sup>Professora Mestre do Curso de Direito da Universidade Estadual Vale do Acaraú

### **RESUMO**

O reconhecimento da união estável homoafetiva pelo Supremo Tribunal Federal (STF) completou o marco de 12 anos, aderindo a essas uniões o status de núcleo familiar, um grande avanço para a busca da igualdade de direitos. Contudo, a decisão não alterou a letra da lei do ordenamento jurídico, no artigo 1.723 (Código Civil de 2002) pois ainda traz o reconhecimento da união estável como sendo entre um homem e uma mulher. Observa-se que não há uma legislação específica que assegure os direitos e deveres de casais homoafetivos, na prática é usada uma interpretação análoga aos dispositivos do Código Civil e a Constituição Federal de 1988. Nesse viés, aborda-se um estudo acerca dos direitos equiparados às uniões heterossexuais, sendo resguardado de modo análogo aos dispositivos já existentes. O presente estudo possui um estudo explicativo, acerca de uma revisão de dispositivos do Código Civil que tratam da união estável, utilizando-se de carácter bibliográfico e método dialético. Direitos antes exclusivos de casais heterossexuais na atualidade utiliza-se da mesma interpretação abrangendo os casais homoafetivos, com os mesmos requisitos para o reconhecimento da união o direito de pensão em casos de dissolução da união, pensão por morte ao cônjuge, o regime de comunhão parcial como é aplicado nas uniões estáveis, é permitido à adoção de crianças, o reconhecimento e a inclusão do cônjuge como dependente previdenciário. Relações regidas pelo direito de família, assegurando aos casais homossexuais as mesmas regras aplicáveis aos casais heterossexuais, observa-se que mesmo com tais garantias aplicáveis de modo análogo se faz necessária uma legislação que proteja explicitamente em seu texto os casais homoafetivos, observado que mesmo após 12 anos do reconhecimento ainda não há leis, apenas jurisprudências que abordam a temática.

**Palavras-chave:** União Estável; Casais Homoafetivos; Direitos Iguais .